

L. G. Soares

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 05 DE SETEMBRO DE 1975.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A ATUAL LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponta Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica fixada, a partir de 1º de Setembro de 1975, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Ponta Feliz para a atual Legislatura a encerrar-se em 31 de Janeiro de 1977, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.
- Artigo 2º - A remuneração será dividida em parte fixa, no valor de R\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), e parte variável, no valor de R\$ - 600,00 (seiscentos cruzeiros), pagas mensalmente.
- Artigo 3º - A parte variável correspondente a R\$600,00 (seiscentos cruzeiros) será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.
- PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável constante deste artigo pelo número das que forem programadas durante o mês.
- Artigo 4º - A parte variável será reduzida proporcionalmente às faltas do Vereador, sendo a parte fixa irredutível.
- Artigo 5º - As sessões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de 4 (quatro) por mês, no valor de R\$20,00 (vinte cruzeiros) cada uma.
- Artigo 6º - A remuneração dos Vereadores será atualizada nas mesmas bases e épocas quando for os subsídios dos deputados estaduais.
- Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução no presente exercício correrão por conta de crédito especial a ser aberto, na importância de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).
- Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA FELIZ, 05 DE SETEMBRO DE 1975.

Flis. Silva
Presidente

João Garçon
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 05 DE SETEMBRO DE 1975.

Edmundo
Diretor do Serviço de Registro e Arquivo